

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 57/2023, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A –
CEASAMINAS E ATENAS
TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA.**

CONSIDERANDO que o Contrato n.º 57/2023 vencerá no dia 01/11/2024.

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda, do referido contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do mesmo.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de contratação n.º018282.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 57/2023 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de Outubro de 2024.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF:***.212.326-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

